



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 617/2024 Projeto de Lei Ordinária nº 109/2024 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO						
	720	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		40.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	721	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública		16.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
	722	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental		6.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f					
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
	723	27.812.0005.3036.0000	Apoio as Práticas Esportivas e Bem-Estar		8.000,00				
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO						
	21	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências		-11.960,08				
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0	01	00		
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
	69	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação		-4.000,00				





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110	GERAL				
72	04.121.0006.3022.0000	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Coordenação				-3.200,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110	GERAL				
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS			
88	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças				-2.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110	GERAL				
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
114	04.122.0006.3099.0000	Manutenção da Frota da Secretaria de Administração				-2.348,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110	GERAL				
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
162	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental				-17.129,09
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	220	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
266	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social				-14.719,28
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA			
360	13.392.0008.3035.0000	Execução e Apoio ao Desenvolvimento Cultural				-6.055,58
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110	GERAL				
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			
404	27.812.0005.3036.0000	Apoio as Práticas Esportivas e Bem-Estar				-2.587,54
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110	GERAL				
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
491	04.122.0006.3037.0000	Manutenção da Secretaria de Obras Públicas				-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110	GERAL				
02	23	00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO			
518	24.131.0006.3039.0000	Manutenção da Secretaria de Comunicação				-3.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110	GERAL				

AUTÓGRAFO 6172/2024 - PLO 109/2023 - Esta é uma cópia original assinado digitalmente por Adão Ricardo Vileira do Prado - Presidente e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FFE0-DS3D-E550-8E6F





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 11.129,09 (onze mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).

II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 5.412,46 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 26.491,49 (vinte seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com redução de R\$ 6.055,58 (seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)."

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 14.719,28 (catorze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 11.129,09 (onze mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos).

II) Programa 0005 denominado Promoção de qualidade de vida e bem-estar, com valor inicial previsto em R\$ 2.198.454,30 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 5.412,46 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 26.491,49 (vinte seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

IV) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 3.342.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), com redução de R\$ 6.055,58 (seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)."

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 14.719,28 (catorze mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 07 (sete) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



